

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS 2021/2

A Diretoria de Relações Internacionais da Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG torna público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL para o segundo semestre de 2021, na forma deste Edital, a fim de preencher as vagas dispostas para o programa conforme anexo I.

1. OBJETIVO

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG visa promover a cooperação interinstitucional nacional e internacional, visando ao intercâmbio acadêmico e tecnológico, oferecendo oportunidades de qualificação aos discentes das unidades educacionais mantidas, quais sejam, o Centro Universitário do Sul de Minas, Faculdade São Lourenço, Faculdade Pouso Alegre, a Faculdade Três Pontas e as Faculdades Integradas de Cataguases, através de experiências acadêmicas vivenciadas nas Instituições de Ensino descritas no anexo I.

1.2 O intercâmbio nas Instituições de Ensino Estrangeiras terá duração de seis (6) meses, correspondentes ao segundo semestre letivo de 2021, de acordo com calendário acadêmico da respectiva Instituição, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, dependendo do aproveitamento dos alunos e da disponibilidade da instituição parceira.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para se inscrever no processo de seleção de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG, além de optar por uma das instituições, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos das mantidas pela FEPESMIG e descritos no ANEXO I, excluindo-se os matriculados **no primeiro e no último período** do curso;
- b) Renovar sua matrícula tempestivamente para o segundo semestre de 2021;
- c) Ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição;
- d) Não ter sido penalizado por infração disciplinar durante sua vida acadêmica na Instituição;
- e) Não ter desistido de processo seletivo para mobilidade acadêmica anterior após período de confirmação junto a FEPESMIG;
- f) Possuir passaporte válido pelo período do intercâmbio ou comprovante de agendamento para a providência do passaporte;
- g) Apresentar carta de motivação escrita em Língua Portuguesa, com no máximo duas páginas, enviada pelo candidato através do Google Forms no ato da inscrição da mobilidade no processo de Mobilidade.

2.2 O candidato selecionado na forma deste Edital que não renove regular e tempestivamente sua matrícula para o segundo semestre letivo de 2021 estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato melhor colocado.

3. VAGAS

3.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional selecionará o número de alunos descritos no anexo, considerando o número disponibilizado para cada Instituição de Ensino

oferecida no Intercâmbio, na forma do convênio de Cooperação celebrado com a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, mantenedora do Unis-MG, e de acordo com o curso de origem do aluno classificado, observando o disposto no item 8 deste Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 **LOCAL:** As inscrições serão feitas no site de Relações Internacionais do UNIS/MG no endereço eletrônico: <http://internacional.unis.edu.br/>

4.2 **PERÍODO:** as inscrições poderão ser realizadas impreterivelmente entre os dias 19 a 26 de abril de 2021.

4.3 **CONDIÇÕES:** O candidato deverá preencher todos os campos da inscrição com informações de sua responsabilidade.

5. SELEÇÃO

5.1 **ETAPA 1 - Análise de Histórico Escolar e carta de motivação:** os candidatos terão avaliados seus Históricos Escolares e serão classificados considerando a média nos semestres já cursados.

5.2 **ETAPA 2 – Entrevista:** haverá uma entrevista com os candidatos, com data e horário a serem marcados.

5.3 **ETAPA 3 – Análise de documentos:** após o cumprimento da etapa 2, o candidato deverá apresentar à FEPESMIG os documentos que serão solicitados no prazo que será informado, sob pena de desclassificação.

6. DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os concorrentes, observado o número de vagas, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar nos semestres já cursados, contudo, caso persista o empate, será escolhido àquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

6.2 No caso de ainda persistir o empate, será classificado aquele candidato que mais rápido tiver formalizado seu pedido de inscrição a contar da publicação do presente edital, considerando para todo caso dia, horas e minutos.

7. RESULTADOS

7.1 Os resultados da seleção serão divulgados até o dia 30/04/2021, na página do Instagram, Facebook e site do Unis Relações Internacionais e também serão enviados para o e-mail cadastrado na inscrição pelo candidato.

8. CURSOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE MOBILIDADE

8.1 Podem concorrer ao presente processo de seleção os alunos regularmente matriculados nos cursos descritos no **ANEXO I**, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Instituição de Ensino parceira.

9. DO FINANCIAMENTO

9.1 Os custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do aluno, ficando a FEPESMIG ou a Instituição parceira exonerada de qualquer responsabilidade, financeira ou não.

9.2 As condições ofertadas por cada universidade encontram-se no **Anexo I**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma a participação no processo seletivo gera direito adquirido ao candidato, devendo ser aprovado em todas as fases do processo e pela Instituição de Ensino parceira.

10.2 Fica o aluno candidato ciente que após a seleção realizada pela FEPESMIG, mesmo com aprovação interna, a Instituição de Ensino parceira escolhida como destino poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a inscrição do candidato, hipótese em que a vaga será destinada ao candidato mais bem classificado.

10.3 Após ser selecionado e confirmado pela Instituição estrangeira, o aluno deverá pagar uma taxa administrativa de intercâmbio em favor da FEPESMIG no valor de R\$120,00 (Cento e vinte reais), caso queira finalizar o processo de seleção, taxa essa não reembolsável. Não efetuando o pagamento nas condições que serão indicadas, o candidato estará automaticamente desclassificado. Descontos e bolsas não são aplicáveis sobre esse valor.

10.2 O aluno selecionado, deverá comparecer ao Departamento de Relações Internacionais nas datas estabelecidas por este departamento e deverá cumprir todos os prazos estabelecidos para as providências do intercâmbio.

10.3 O aluno selecionado declarar-se-á ciente, através de Termo de Compromisso, de suas responsabilidades durante o intercâmbio nos aspectos acadêmicos, disciplinar e financeiro, de acordo com as normas internas da Mantida à qual o aluno esteja vinculado.

10.4 O estudante vinculado ao Programa de Mobilidade Acadêmica declara-se ciente de que sua participação autoriza a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa e as Instituições de Ensino envolvidas.

10.5 O aproveitamento dos estudos realizados na instituição internacional parceira observará o disposto nas normas internas da unidade educacional mantida pela FEPESMIG, à qual o aluno esteja vinculado.

10.6 Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Diretoria de Relações Internacionais da FEPESMIG.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo sendo aprovado, devido ao cenário atual, pode ocorrer de o candidato selecionado não poder participar da mobilidade acadêmica e isso não o classifica automaticamente para o próximo processo seletivo.

Varginha, 14 de abril de 2021.

Prof. Me. Diego Henrique Alexandre
Diretor de Relações Internacionais